



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## DECRETO Nº 015/2013

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28/03/2013 que antecede a Sexta-feira Santa, e toma outras providências”.

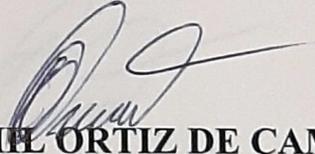
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 28/03/2012 que antecede a Sexta-feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Março de 2013.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume